

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2018**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela Portaria 259/2017, do Diretor Regional, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pág. 409, e por ela consolidada, para o conhecimento de quem interessar possa que promoverá no dia **22 de janeiro de 2018, às 14:30 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - PE, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para execução do objeto do presente Edital, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e disposições e exigências aqui estabelecidas.

**DATA DA ABERTURA: 22 de janeiro de 2018.**

**HORÁRIO: 09 horas**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de Implantação do Laboratório de Ensaios Técnicos de Materiais da Construção Civil – LETMACC, na Escola Técnica SENAI Jaboatão, conforme descrito no anexo I deste Edital.

1.2. Ficará a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos serviços, não estando obrigado a realizá-los em sua totalidade, e não cabendo aos licitantes o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério exclusivo, contratar ou não, total ou parcialmente os serviços.

1.3. Todo material e mão-de-obra para a completa execução dos serviços objeto deste edital deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio; pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar; pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos e pessoa jurídica cujos sócios sejam empregados ou dirigentes do SENAI/PE.

2.4. **Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" e o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente lacrados, em uma única postagem, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE, com a modalidade licitatória e seu número correspondente, no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela (o) Presidente da Comissão de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e entregues sem qualquer sinal de violação de seu conteúdo.**

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar da CONVITE.

2.7 Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

### 3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a “**Proposta de Preços**” e o envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**”.

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

#### ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS”

**CONVITE Nº. 002/2018**

**Nome (identificação do Licitante):**

**Telefone:**

**CNPJ:**

**E-mail:**

#### ENVELOPE – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

**CONVITE Nº. 002/2018**

**Nome (identificação do Licitante):**

**Telefone:**

**CNPJ:**

**E-mail:**

### 4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital de CONVITE nº 002/2018**, bem como informações sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9341 ou 3202-9375, pelo site [www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br).

### 5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

5.1.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos

devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1 deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1.1. e 5.1.1.2. devem ser entregues **em separado** dos envelopes de Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação.

5.3. O representante legal, procurador ou o credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.5.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) mediante a apresentação dos originais.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção a presente CONVITE contendo, ainda, na sua parte externa, o nome **“PROPOSTA DE PREÇO”** e deverá ser apresentada em uma única via impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) **O nome completo e o endereço do proponente do serviço.**
- b) **Detalhamento técnico e demais especificações pertinentes, conforme os Anexos do presente edital.**
- c) **Proposta detalhada com a indicação dos respectivos preços por item e global, obedecendo à sequência estabelecida no Anexo I, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.**
- d) **O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura das mesmas.**
- e) **Os prazos para entrega dos serviços deverão ser de até 90 (noventa) dias consecutivos a partir da assinatura da Ordem de serviço, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.**
- f) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.**
- g) **Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.**
- h) **Declaração de visita técnica do local da execução dos serviços localizado**

em Jaboatão. (Agendar a visita: Assessoria de Engenharia – 081 – 3202-9349 / 9302, conforme o Anexo VI.

Na impossibilidade de realizar a visita técnica, o licitante deverá apresentar em substituição à declaração de visita técnica (Anexo VI), **declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, assumindo total responsabilidade por sua proposta, conforme o Anexo VI-A.**

i) **Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade;**

j) **Planilha de encargos sociais;**

k) **Cronograma Físico-Financeiro.**

l) **Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, anexar a Declaração do Simples, a Tabela do anexo IV do Simples Nacional e o PGDAS do exercício.**

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax e ou e-mail.

6.3. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

6.4. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI/PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.6. No preço proposto devem estar inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, licenças, anotações de responsabilidades técnicas, e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final do serviço, demais despesas e os possíveis abatimentos ou descontos porventura concedidos pelo licitante, para o fornecimento e a prestação do serviço inclusive com os deslocamentos dos seus colaboradores ao local de prestação dos serviços.

6.7. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada.

## 7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo o número desta CONVITE e a identificação “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

### 7.2.1. Quanto à habilitação jurídica:



7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1.1.).**

## 7.2.2. Quanto à qualificação técnica:

7.2.2.1. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura da região onde está situada a sede da licitante dentro do seu prazo de validade. Caso a vencedora do certame seja empresa de outro estado, a mesma deverá providenciar o visto do CREA/PE na referida Certidão de Registro no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de comunicação do resultado do certame, como condição de assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, de forma a atender ao estabelecido no Artigo 69 da Lei 5.194 de 24/12/1966 e Resolução nº 413 de 27/06/1997 do Confea.”

7.2.2.2. Apresentação de documento (s) comprobatório (s) de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A empresa licitante deverá comprovar ter executado tais serviços para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT's), emitidas pelo CREA. As certidões de acervo técnico poderão ser no nome do profissional desde que atenda ao previsto no item 7.2.2.3 do presente edital, no que diz respeito à comprovação de vínculo com a empresa licitante.

7.2.2.2.1. Para a aceitação da compatibilidade do (s) documento(s) comprobatório(s) será utilizada os seguintes critérios: Execução de edificação com pelo menos 75,00 m<sup>2</sup> de área construída, comprovando que já realizou serviço semelhante ou que foi responsável pela supervisão de terceirizado em obra desta natureza.

7.2.2.3. A licitante deverá comprovar, possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, responsável técnico profissional com formação de nível superior em **Engenharia Civil**. Os responsáveis técnicos deverão comprovar ser do quadro técnico da empresa como sócio diretor, contratado pelo regime CLT ou prestador de serviço, comprovando o vínculo empregatício através de cópia da “Ficha ou livro de empregado”, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a guia de recolhimento do GFIP com RE (Relação de Empregados) do funcionário; a participação societária através de cópia do contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial competente e o diretor de sociedade por ata de eleição também devidamente arquivada na Junta Comercial; ou contrato de prestação de serviços legalmente estabelecido.

## 7.2.3. Quanto à qualificação econômico-financeira:

7.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede do licitante, em data de expedição anterior até 120 (cento e vinte) dias da data da entrega dos envelopes.

## 7.2.4. Quanto à regularidade fiscal:

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.4.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei.

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 120 (cento e vinte) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

## 7.2.5. Declarações:

7.2.5.1. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.: Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2.5.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme anexo VII deste Edital.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS:

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação, o seu objeto e a indicação de seu conteúdo, com o título "**Proposta de Preços**" e o outro com o título "**Documentação de Habilitação**".

8.2. Após o (a) Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO".

8.2.1 Realizará a rubrica nos envelopes lacrados de PROPOSTAS COMERCIAIS pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

8.2.2 Análise de documentos de habilitação e divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.2.2.1 Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado de sua apreciação.

8.3. Após o resultado de habilitação, será realizada a abertura dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes habilitados, sendo as PROPOSTAS COMERCIAIS analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

8.3.1 As propostas serão submetidas à análise do técnico responsável da área, que emitirá laudo técnico, com efeito classificatório, confirmando que as especificações estão de acordo com o solicitado no objeto.

8.4 A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, de acordo com o artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.4.1 Na hipótese do subitem 8.4 acima, se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e renunciar ao direito de recurso à fase de habilitação, proceder-se á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o licitante seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

8.5. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos interpostos ao Diretor Regional e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.6. A ata será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

## 9. DO JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado para execução do objeto licitado, depois de aplicadas às regras matemáticas que instruem o processo de julgamento. Para tanto, a proposta, a planilha e o cronograma não podem ter omissões, rasuras e entrelinhas, nem acréscimos.

9.2. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

9.2.1. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta CONVITE e/ou ofereçam vantagem nela não previstas.

9.2.2. Apresentem preço global superior ao orçado pelo SENAI/PE, ficando certo que propostas enquadradas nesta situação não participarão das avaliações contidas no item 9.2.3 deste Edital (PMGI).

9.2.3 A proposta que apresente preço global inexequível depois de avaliados os critérios de aceitabilidade de preços das propostas comerciais de licitantes habilitados na fase correspondente, conforme disposições que se seguem:

a) Para efeito de classificação das propostas serão realizadas as apurações adiante descritas que caracterizam os critérios de aceitabilidade de preços.

b) Será inicialmente apurado o preço médio global de instrução (PMGI) decorrente da avaliação da média aritmética simples, obtida através da apuração da somatória dos preços globais de todas as propostas *não desclassificadas ou eliminadas* em qualquer fase do processo e o preço base divulgado pelo SENAI pelo SENAI neste instrumento convocatório.

c) Assim sendo, o valor do PMGI (Preço Médio Global de Instrução) será obtido pela aplicação da fórmula:

$PMGI = (PB+SP) / (N+1)$ , onde:

PMGI = Preço Médio Global de Instrução;

PB = Preço Base (divulgado pelo SENAI pelo SENAI neste instrumento convocatório).

SP = Somatória dos Preços globais propostos por todos os interessados classificados para entrar no cálculo da média aritmética simples (excluídas as propostas desclassificadas e / ou eliminadas em qualquer fase do processo, segundo regras contidas neste Edital);

N = Quantidade de propostas classificadas para entrar no cálculo da média aritmética simples.

d) Será apurado o limite de aceitabilidade de preço inferior pela consideração da definição do parâmetro que segue:

$LI = 0,70 \times PMGI$

PMGI = Preço Médio Global de Instrução

LI = Limite inferior de aceitabilidade de preços em relação à média aritmética simples.

9.3. As propostas serão julgadas por meio da aplicação do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado, após conhecidas e eliminadas aquelas cujos preços estiverem fora dos limites de aceitabilidade de preços definidos neste Edital.

9.4. Serão classificadas as propostas que apresentarem o preço contido no intervalo compreendido entre o limite inferior e o valor orçado pelo SENAI/PE.

9.4.1. Os limites inferior e superior de preços estão incluídos no limite de aceitabilidade de preços para fins de seleção da proposta vencedora.

9.5. Não será levada em conta, para efeito de classificação qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar propostas, em qualquer fase da licitação, por fundamentos de ordem legal, técnica, jurídica e / ou administrativa.

9.7. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes,



informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

9.8. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.9. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

## 10. DO DIREITO DE RECURSO:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente do SENAI/PE, o Diretor Regional, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Pregoeira, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação;
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.3. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do subitem 10.2.1.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

## 11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Fornecido o Objeto, o mesmo será recebido:

**a) Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**b) Definitivamente**, por funcionário do SENAI ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da adequação do objeto, e conseqüente aceitação que na primeira data subsequente estabelecida semanalmente para pagamento pelo SENAI-PE será promovida a devolução da caução sem qualquer acréscimo ou atualização monetária.

## 12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado após cada medição entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, quando liberado pela fiscalização do SENAI – PE e apresentação de toda a documentação necessária e nota fiscal pela licitante que será creditado através do sistema “BB PAGUE” (do Banco do Brasil S.A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo o licitante informar os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito, não sendo aceito nenhuma outra modalidade de cobrança.

12.1.1. O último pagamento somente será efetuado com a entrega pela licitante vencedora do ACEITE-SE, pela fiscalização do SENAI PE.

12.1.2. Para fins de pagamento o licitante deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

12.1.3. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.1.4. Na hipótese do licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

12.1.5 Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deve ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

12.1.6. O SENAI/PE só recebe Nota Fiscal de Serviço até o dia 21 do mês devido à retenção na fonte. Após esta data só poderá ser emitida a partir do 1º dia do mês subsequente.

12.1.7 Dúvidas em relação à retenção dos impostos entrar em contato com o setor fiscal através do fone: (81) 3202-9338 / Sra. Patrícia Caldas.

12.2. Havendo erro na documentação, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI.

12.3. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pelo licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

### 14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia que exceda o prazo contratual ora pactuado, limitado o total da multa a 10% do valor total do contrato. Será aplicada a multa acima referenciada se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato – desde que a sua proposta de preço esteja no prazo de validade - de acordo com as especificações exigidas no edital. Nos casos acima mencionados não haverá prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.2. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do subitem 14.1.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL:

15.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia para a execução do contrato em percentual de 10% de seu valor global, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- I- Caução em dinheiro
- II- Seguro-garantia
- II- Fiança bancária

15.2. A garantia de cumprimento do contrato na forma de caução em dinheiro será prestada na proporção de 10% (dez por cento) do valor total do contrato a ser entregue na tesouraria do SENAI/PE, ou ainda por meio de transferência bancária em nome do SENAI/PE no Banco do Brasil S/A, agência nº. 3434-7, conta corrente nº. 5847-5.

15.3. Caso a caução seja apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo ao SENAI/PE, devendo este providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários porventura incidentes.

15.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, objetiva assegurar o cumprimento de todas as obrigações da licitante vencedora perante o SENAI/PE decorrente do cumprimento do contrato, tais como (exemplificativa mas não exaustivamente):

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao SENAI/PE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) das multas que eventualmente sejam aplicadas pelo SENAI/PE à licitante vencedora;
- d) perdas e danos causados ao SENAI/PE ou a terceiros.

15.5. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia ou carta fiança em cujos termos não constem os eventos indicados nos itens anteriores.

15.6. Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução de apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia sem qualquer acréscimo ou atualização monetária;

No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso o SENAI/PE não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

16.2. Os envelopes de "Documentos de Habilitação" das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

16.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinado o Contrato, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a execução do serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura

da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas. **Não serão aceitos esclarecimentos via e-mail.**

16.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação. Exceto aqueles previstos no item 16.9.

16.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

16.8. Na forma do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, o contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras e serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado tendo sempre como parâmetro para os custos unitários de insumos ou serviços os valores menores ou iguais aos preços unitários de insumos e serviços constantes da última tabela editada pela EMLURB atualizada até a data do presente edital – se for o caso – com a utilização dos percentuais de variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) acrescido do percentual de BDI composto na forma estabelecida no presente.

16.9. Caso o licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão/empresa a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

16.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

16.11. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

16.12. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

16.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.14. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.15. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

16.16. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

**ANEXO I - Termo de Referência - especificações do objeto / Memorial descritivo / Modelo Planilha Orçamentária / Modelo Cronograma Físico-Financeiro / CD-plantas;**



- ANEXO II - Modelo de Credenciamento / Carta de Representação;**  
**ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital;**  
**ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos;**  
**ANEXO V - Declaração de Mão de Obra de Menor;**  
**ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica; ou**  
**ANEXO VI- A - Declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, assumindo total responsabilidade por sua proposta;**  
**ANEXO VII - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE; e**  
**ANEXO VIII - Minuta do Contrato.**

16.17. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no site do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelo telefone (0xx 81) 3202.9375, Fax (0xx 81) 3202.9386 ou e-mail: [licitacao.dlc@pe.senai.br](mailto:licitacao.dlc@pe.senai.br).

Recife, 16 de janeiro de 2018.

Cássia Coutinho da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - LETMACC, NA ESCOLA TÉCNICA SENAI JABOATÃO.

**VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 207.935,7242 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.).**

#### 1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de Implantação do Laboratório de Ensaios Técnicos de Materiais da Construção Civil – LETMACC, na Escola Técnica SENAI Jaboatão.

#### 1.1 ENDEREÇO DA OBRA:

Endereço: Rua Alberto Barreto, 74, Centro, Centro | Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP: 54120-046.

#### 1.2 - PROPRIETÁRIO:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / SENAI-PE.

### 2- GENERALIDADES

#### 2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Caso algum licitante não concorde com qualquer ponto da planilha orçamentária constante deste processo licitatório, o mesmo deverá formalizar impugnação específica nos termos e no prazo estabelecidos no Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI sob pena de preclusão de seu direito.
- A planilha de referência apresenta os valores unitários máximos admitidos para cada item, para cada etapa (Infraestrutura, Superestrutura, Instalações, etc.) e para o valor global da obra.
- A licitante é livre para apresentar sua própria composição para o BDI não podendo o seu percentual ultrapassar os patamares de 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento).
- A proposta deverá ser apresentada na forma de Orçamento Sintético. Também deverão ser apresentadas as composições do BDI.
- Todos os itens da planilha devem ser considerados com fornecimento e execução por parte da contratada.
- Todos os projetos e memoriais descritivos referentes à obra, objeto deste TR, são partes integrantes deste documento.
- A empresa vencedora do processo licitatório objeto deste termo de referência, será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com a planilha e especificações, correndo por sua conta exclusiva a demolição e reconstrução dos mesmos.
- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações desse documento, bem como a todas as recomendações dos fabricantes dos materiais especificados nos projetos e memoriais descritivos e às normas brasileiras da ABNT. A CONTRATADA fica obrigada a retirar da obra os materiais impugnados pela ASSAE (Assessoria de Arquitetura e Engenharia), dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas horas);

- Cabe à CONTRATADA proteger a obra de eventuais intempéries que possam causar danos aos serviços em execução. Não serão admitidos pleitos de aditivo de custo em decorrência do não cumprimento desta observação.
- Toda e qualquer sugestão da contratada visando à modificação do PROJETO, dos detalhes ou a substituição dos materiais especificados por equivalente técnicos, deverá ser encaminhada por escrito à ASSAE, contendo parecer da contratada juntamente com a memória de cálculo dos serviços a serem substituídos, justificativa técnica e comercial com as razões da alteração; o representante da ASSAE realizará o julgamento dos pedidos de alteração ou substituições propostas e determinará a autorização ou proibição do pleito.
- Todas as medidas observadas nos projetos deverão ser conferidas no local.
- A CONTRATADA deverá manter atualizado em seu canteiro, o Diário de Obra, com folhas numeradas em duas vias, sendo a 1ª via destacável. Nele devem ser apontados diariamente: Efetivo de funcionários e máquinas, descrição dos serviços realizados; ocorrências relevantes do dia; dias corridos; observações sobre o clima. O fiscal designado pela ASSAE fará as anotações no campo de ocorrências juntamente com o supervisor da CONTRATADA e após a rubrica de ambos a 1ª via ficará com a ASSAE. As vias do SENAI/PE deverão ser entregues, no mínimo, uma vez por semana.
- Considera-se como equivalente técnico os materiais com as mesmas características técnicas do definido como parâmetro e que atenda às exigências constantes nas Normas Técnicas Brasileiras.
- A CONTRATADA deverá manter na obra a cópia de todas as plantas necessárias à compreensão do projeto e detalhes construtivos.
- A contratada será a responsável pelo pagamento das contas de energia do canteiro de obras do LETMACC na ETS Jaboatão (objeto deste termo de referencia), bem como da regularização de qualquer pendencia relacionada a elas no seu período de contrato.
- **A CONTRATADA ao apresentar sua proposta de preço estará assumindo que o valor final de seu orçamento será necessário para a execução do LETMACC na Escola Técnica SENAI Jaboatão, executado plenamente o seu projeto arquitetônico e todos os projetos complementares sem que faltem quaisquer materiais e serviços para a execução plena dos mesmos.**

## 2.2 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento da assinatura da Ordem de Serviço para o início das obras, a CONTRATADA deverá apresentar a ART de execução dos serviços contratados, devidamente registrada no CREA-PE e assinada pelo Engenheiro Responsável pela obra. Não será permitido o início dos serviços sem a apresentação desta documentação.

## 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1- SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

A vigilância dos equipamentos da empresa contratada e de seus bens será de responsabilidade da mesma.

### 3.2 – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

- **Laboratório de Ensaios de Cimento/Argamassa:**

O laboratório deverá ser construído em alvenaria de tijolos cerâmicos 14x19x39 cm considerando construção de pilaretes de concreto armado nos vértices do laboratório, bem como uma cinta de amarração em concreto armado moldada *in loco* a uma altura de 2,80 m do piso, contemplando todo o perímetro do ambiente. As paredes deverão ser chapiscadas, rebocadas, revestidas com cerâmica para parede 5 x 23 cm, ônix pândano (ref.: ob5258), aplicado com argamassa industrializada e rejuntado.

O forro existente, considerando toda a estrutura metálica para fixação das placas, deverá ser removido e recolocado. A base das bancadas e prateleiras em granito cinza andorinha deverão ser construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x39 cm, chapiscadas, rebocadas, revestidas com cerâmica para parede 5 x 23 cm, ônix pândano (ref.: OB5258), aplicado com argamassa industrializada e rejuntado.

Considerar o fornecimento e a instalação de portas em madeira compensada (pintura a óleo), lisa, semi-ôca com folhas de 0,80m x 2,10m na antessala e com isolamento térmico no laboratório. Além de colocação de verga pré-moldada em todas as portas com mais de 1,5 m de vão.

Os tanques serão revestidos com cerâmica 10 x 10 cm, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, impermeabilizado, e considerado pontos de água fria embutidos e pontos de esgoto.

- **Almoxarifado de Argamassa / Casa de Máquinas**

A sala deverá ser construída em alvenaria de tijolos cerâmicos 14x19x39 cm. As paredes deverão ser chapiscadas, rebocadas e revestidas com cerâmica para parede 10 x 10 cm, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-II e rejuntado.

O forro existente, considerando toda a estrutura metálica para fixação das placas, deverá ser removido e recolocado.

A base da bancada de concreto deverá ser construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x39 cm, chapiscadas, rebocadas, revestidas com cerâmica 10 x 10 cm, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-II e rejuntado.

O armário será construído em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x39 cm com prateleiras internas de concreto, revestido com cerâmica 10 x 10 cm e emborrachado preto.

A casa de máquinas será revestida com cerâmica para parede 10 x 10 cm, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-II e rejuntado, considerando pontos de água fria embutidos, fornecimento e colocação de caixa d'água em polietileno 750 litros.

Considerar o fornecimento e instalação de portas em madeira compensada (pintura a óleo), lisa, semi-ôca com folhas de (0,80m e 0,90m) x 2,10m.

- **Laboratório de Caracterização de Argilas e Solos**

No laboratório deverá ser construído bancadas de granito cinza andorinha com base em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x39 cm, chapiscadas, rebocadas e revestidas (externo e interno) com cerâmica para parede 5 x 23 cm, ônix pândano (ref.: OB5258), aplicado com argamassa industrializada ac-II e rejuntado.

Será construído um tanque de alvenaria em uma bancada pré-existente de granito, onde deverá ser removida parte da bancada e pias. O revestimento interno do tanque será com cerâmica 10 x 10 cm, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii e rejuntado, considerando cantoneiras laterais, reaproveitamento de pontos de água fria e esgoto.

Parte do forro existente deverá ser removido e recolocado com um pé direito de 2,60m, em uma área de aproximadamente 7,5 m<sup>2</sup>, considerando fornecimento e instalação.

Para que o equipamento “prensa de telha” entre no laboratório, deverá ser removida a porta e demolida parte da alvenaria da passagem. Após a colocação do equipamento, antes do término da obra, as folhas de portas serão recolocadas com reaproveitamento do material, a parede demolida será reconstruída, chapiscada, rebocada, emassada e revestida com duas demãos de tinta látex PVA.

- **Retífica**

A bancada para limpeza das fôrmas será construída em alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x39 cm com prateleiras internas de granito cinza andorinha, revestida com cerâmica 10 x 10 cm. A bancada deverá ter inclinação para o ralo e perfil metálico em “L” para sustentação da chapa de aço inox perfurada.

Para a construção dos tanques será considerado o aproveitamento da estrutura da bancada existente, sendo removidas as peças de granito e marcenaria dos armários. Deverá ter revestimento interno de cerâmica 10 x 10 cm, linha lux cardinal, revestimento externo com cerâmica para parede 5 x 23 cm, ônix pândano (ref.: OB5258), aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, impermeabilizado, e considerado pontos de água fria embutidos e tubulação para extravasar a água (ladrão).

Para a construção da bancada de concreto será considerado o aproveitamento da estrutura da bancada existente, sendo removidas as peças de granito e marcenaria dos armários. A bancada deverá ser construída com inclinação 2%, com sentido de escoamento da água para uma canaleta (rasgo) na bancada, considerando instalação de pontos de água fria embutidos e tubulação para extravasar a água (ladrão). O revestimento externo será com cerâmica para parede 5 x 23 cm, ônix pândano (ref.: OB5258), aplicado com argamassa industrializada ac-ii e rejuntado.

- **Tanques de decantação**

O abrigo para os tanques de decantação será construído em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x39 cm, chapiscadas, rebocadas e revestidas com pintura de tinta acrílica na cor palha acabamento fosco.

Piso em granilite na cor cinza, considerando diferentes níveis para cada caixa d'água, fornecida e instalada.

Fornecimento e instalação de portão de abrir em grade de ferro xadrez confeccionado com barras de aço CA-25 03/8”, revestido com pintura esmalte sintético na cor chumbo, inclusive porta cadeado.

- **Laboratório de Ensaios de Concreto – Mufla**



O laboratório deverá ser construído em alvenaria de tijolos cerâmicos 14x19x39 cm (Peitoril: 1,00 / Cobogó: 1,10 / Alvenaria: 0,60) considerando construção de pilares de concreto armado nos vértices do laboratório, bem como uma cinta de amarração em concreto armado moldada *in loco* a uma altura de 2,80 m do piso, contemplando todo o perímetro do ambiente. As paredes deverão ser chapiscadas, rebocadas, emassadas e revestidas com pintura de tinta látex acrílica.

Deverá ser fornecido e instalado no laboratório um portão em tubo ferro galvanizado 1 1/4", cantoneira 3/4x1/8" e tela galv. Fio 12, malha 1/2", quadrada, sem revestimento, inclusive ferrolho e dobradiças.

- **Laboratório de Dosagem de Concreto**

Deverá ser realizada a retirada de divisórias em chapas de madeira, esquadrias existentes e forros danificados. Parte da alvenaria deverá ser demolida para a colocação de um portão metálico de correr.

- **Laboratório de Materiais e Concreto**

Deverão ser removidas as portas de madeira e prateleira interna de granito de todo o balcão central.

Será construído um tanque de alvenaria em uma bancada pré-existente de granito, onde deverá ser removida parte da bancada e pias. O revestimento interno do tanque será com cerâmica 10 x 10 cm, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii e rejuntado, considerando cantoneiras laterais, reaproveitamento de pontos de água fria e esgoto.

- **Laboratório Revestimento Cerâmico**

O laboratório deverá ser construído em alvenaria de tijolos cerâmicos 14x19x39 cm considerando construção de pilares de concreto armado nos vértices do laboratório, bem como uma cinta de amarração em concreto armado moldada *in loco* a uma altura de 2,80 m do piso, contemplando todo o perímetro do ambiente. As paredes deverão ser chapiscadas, rebocadas, emassadas e revestidas com pintura de tinta látex acrílica.

Será construído um tanque de alvenaria em uma bancada pré-existente de granito, onde deverá ser removida parte da bancada e pias. O revestimento interno do tanque será com cerâmica 10 x 10 cm, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii e rejuntado, considerando cantoneiras laterais, reaproveitamento de pontos de água fria e esgoto.

Deverão ser instaladas janelas do tipo maxim ar

- **Recepção**

Deverá ser instalado um portão e um gradil metálico na entrada do ambiente.

### 3.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESPECIAIS

Os Quadros de Distribuição são do tipo em chapa de aço, de sobrepor, existentes na edificação, contêm barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos são do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Possuem grau de mínimo de proteção IP-40. Possuindo espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos), na ocorrência de falta deste elemento de proteção a empresa contratada deverá providenciar a instalação deste componente. Todos os quadros deverão ficar devidamente identificados com o número do circuito e sua designação.

Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo "C" ( $5 \text{ a } 10 \times I_n$ ), padrão DIN (Europeu) tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 5kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga, verificar o nível de curto circuito presumido.

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V), padrão brasileiro de tomadas. Os eletrodutos aparentes serão de PVC rígido antichama, roscável, Classe B, fixados através de abraçadeiras em aço galvanizado, tipo "D", e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas, quando necessário. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4"). A bitola mínima para atendimento das tomadas elétricas deverá ser de #2,5 mm<sup>2</sup>, com cabo de cobre flexível, isolado, 450/750V, antichama.

Está previsto a instalação de pontos de atendimento de Tomadas de Uso Específico de equipamentos, como air splits, fornos, retíficas, equipamentos laboratoriais, prensas, betoneiras, etc. A potência consumida por estes pontos está indicada em projeto e deverão ser atendidos por circuito elétrico independente com dimensionamento compatível com a potência do equipamento em questão.

No caso de cabos com bitola 6 mm<sup>2</sup> ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolamento na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem).

Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser isoladas com fita isolante, antichama, classe "C", 90°C, 750V, nas emendas externas deverá ser acrescido isolamento elétrico com tripla camada usando fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO.

Os cabos elétricos devem ter seu nível de isolamento compatível com o tipo de instalação, obedecendo à codificação de cores em função de sua aplicação e estarem impreterivelmente acondicionados em eletrodutos rígidos, duto flexível espiral em PEAD, eletrocalhas ou perfilados de aço galvanizado, conforme o caso, que garantam uma superfície interna contínua e homogênea. Os cabos instalados de forma externa e subterrâneo, deverão possuir isolamento antichama 0,6/1,0 kV. Não deve haver mais de duas curvas entre uma caixa de passagem e outra, devendo a distância máxima entre caixas de passagem subterrâneas ser de 15 (quinze) metros, estas caixas de passagem, quando necessárias, deverão ser de 40x40x50cm, em alvenaria, fundo com brita e tampa em concreto armado. Os eletrodutos e eletrocalhas, deverão, quando aparentes, estar fixados através de elementos fixadores apropriados de forma a garantir a perfeita rigidez à instalação. Poderá ser utilizado suporte do tipo mão francesa, fitas perfuradas, tirantes ou cabo de aço atirantado na estrutura de cobertura da edificação.

Os condutores elétricos deverão receber também identificação por cores:

Fases/Retorno: vermelho/preto/branco  
neutro: azul claro  
proteção terra: verde

Todos os quadros elétricos deverão ser identificados através de diagrama unifilar, tabela de identificação de circuitos e marcação individual de numeração nos disjuntores, fixados na parte interna destes quadros de distribuição.

Todos os resíduos, metralhas e entulhos inservíveis, gerados pelos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ter a sua destinação sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA para a realização das instalações elétricas do local.

Todas as partes metálicas deverão ser ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos os componentes do prédio sejam os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico.

Deverá ser fornecido pela empresa instaladora um caderno tamanho A4 com todos os Diagramas Unifilares de cada quadro elétrico contendo as seguintes informações: nome do quadro, número do circuito, disjuntores de proteção, alimentadores e descrição dos circuitos.

Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem acabadas, não sendo permitido rebarbas nas junções.

Todas as tomadas deverão ser identificadas com o número do seu respectivo circuito e também deverá ser afixada sinalização da tensão de operação da tomada.

Todos os Quadros de Distribuição e Quadros Terminais deverão ser identificados externamente por plaquetas identificadoras, contendo o nome do quadro, a descrição das cargas vinculadas e a tensão de operação 220/380V. No seu interior, deverá estar contido, fixado na porta, o Quadro de Cargas e o seu Diagrama Unifilar de Circuitos, inclusive a identificação de todos os circuitos elétricos existentes.

Para o atendimento das necessidades de rede de dados dos Laboratórios, será necessário a instalação de pontos de rede de dados Ethernet, onde será permitido o remanejamento de pontos de dados existente para os novos locais indicados no projeto, isto na possibilidade de se aproveitar o segmento de cabo UTP, haja visto a impossibilidade de emendas nestes tipos de cabeamentos. O remanejamento de pontos poderá ser com aproveitamento do material existente.

Será necessário também o ajuste do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, onde foi previsto a instalação de pontos extras de acionamento, detecção e aviso sonoro, adequando as salas existentes e os novos espaço laboratoriais criados pela estruturação dos ambientes.

Prevendo a necessidade de se climatizar o Laboratórios de Revestimento Cerâmico, será necessário o fornecimento e instalação de duas unidades de equipamento de ar condicionado do tipo Air Split High Wall (parede), com potência de 24.000 BTU's, neste fornecimento deverá estar contemplado a instalação das tubulações frigoríficas de cobre, bem como a perfeita instalação das unidades evaporadoras e condensadoras do equipamento.

#### 4 - DEMOLIÇÕES E DESCARTE DE RESÍDUOS

Todas as demolições e descartes deverão ser executados dentro das normas, todo o entulho deverá ser removido do terreno (inclusive os resíduos gerados durante a execução da obra) e devidamente encaminhado a destinação final (aterro sanitário) seguindo criteriosamente todas as determinações da resolução 307 do CONAMA, bem como todas as determinações da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes (no tocante a destinação de resíduo sólido para

construção civil), todo resíduo orgânico também deverá ser removido seguindo as determinações do CONAMA e da Prefeitura Municipal de Jaboatão. Ao término do serviço, o local deverá estar limpo e em condições de uso, todas as partes da edificação que forem atingidas, de alguma maneira, pelos serviços realizados, também deverão estar limpos e em condições de uso.

A Empresa contratada deverá providenciar uma cópia legível da **1ª via do Manifesto de Resíduos (manifesto de manejo de geração, transporte, destinação final de resíduo e efluentes)**, recebido da destinação final (aterro sanitário) evidenciando que os resíduos estão tendo destinação adequada junto aos órgãos ambientais e deverá ser entregue ao responsável da assessoria de obras que esteja acompanhado a obra para cada carregamento de resíduo que deixe o canteiro de obras.

#### **NOTAS IMPORTANTES:**

Quaisquer dúvidas nos projetos e memoriais deverão ser dirimidas com a Fiscalização do SENAI. O Termo de referência faz parte integrante do contrato da Empreiteira (contratada).

#### **5- PLANO BÁSICO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO.**

- **Deverá a CONTRATADA prever em seu orçamento-proposta, verba específica destinada a Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na Execução dos Serviços, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3214 de 08/06/78, do Governo Federal.**
- **A Fiscalização exigirá antes do início dos serviços o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como:**
  - A utilização, por todos os funcionários da CONTRATADA, de EPI's de acordo com o serviço a ser executado, deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, e possuir C.A. (certificado de aprovação). A fiscalização será feita pela equipe de fiscalização da Assessoria de Arquitetura e Engenharia do SENAI PE.
  - A utilização pelos funcionários da CONTRATADA, de equipamento de proteção especial para trabalhos de eletricidade (luvas isoladas de borracha classe 00 – 500V), em altura a partir de 2,00 (dois) metros (cintos de segurança tipo paraquedista com talabarte em Y), transporte de materiais pesados (luvas de couro), poeiras (máscaras de proteção respiratória).
  - A empresa CONTRATADA deverá isolar a área em que será realizado os trabalhos, para evitar a presença de pessoas não autorizadas nos locais dos serviços.
  - Todos os funcionários deverão estarem devidamente fardados com o uniforme funcional da empresa CONTRATADA.
  - As execuções das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado, e a supervisão por profissional legalmente habilitado.
  - É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos e equipamentos elétricos.
  - Todos os equipamentos elétricos e estruturas metálicas não energizadas deverão estar aterradas através de aterramento elétrico de baixa resistência.
  - Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado.
  - Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc.
  - A **Contratada** deverá apresentar a **ART** de responsabilidade técnica da obra ou serviço, **PPRA** e comprovante de **entrega dos EPI's** aos trabalhadores.

## 6 - PRAZO DE ENTREGA DA CONTRATAÇÃO

**PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.**

## 8 - OBSERVAÇÃO GERAL:

- a. O SENAI-DR-PE não aceitará reclamações por diferenças de preço ocasionadas por medidas diferentes, devendo ser de responsabilidade do licitante após vistoriar o local da execução da obra.
- b. **O SENAI-PE não trabalha com aditivo financeiro.**
- c. Providenciar Anotações de Responsabilidade Técnica – ART'S junto ao CREA / PE – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia contemplando as atividades referentes às obras realizadas.
- d. A Assessoria de Obras e Engenharia do SENAI-PE, considera de extrema importância a realização de Visita Técnica da empresa interessada na prestação dos serviços elencados neste Termo de Referência no local dos serviços, haja visto a observância por parte da empresa, das peculiaridades técnicas de execução destes serviços. Todos os quantitativos devem ser conferidos pela empresa proponente, no ato de elaboração da proposta de preços, não cabendo quaisquer solicitações de acréscimos posteriores.



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

	<b>SENAI PE</b>	<b>DATA</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - LETMACC, NA ESCOLA TÉCNICA SENAI JABOATÃO.</b>
	<b>ETS - JABOATÃO</b>	<b>DEZEMBRO 2017</b>	
	<b>ASSESSORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - ASSAE</b>		

**ORÇAMENTO BÁSICO**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)		
					UNITÁRIO*	TOTAL	
<b>1</b>		<b>LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE CIMENTO/ARGAMASSA</b>					<b>R\$ 40.920,4360</b>
<b>1.1</b>		<b>OBRAS CIVIS</b>				<b>12.604,3560</b>	
1.1.1	<b>SINAPI - 72238</b>	RETIRADA DE FORRO DE FIBRA MINERAL, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	64,0000	6,1200	391,6800	
1.1.2	<b>ORSE - 72201</b>	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM FIBRA MINERAL E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	64,0000	8,8900	568,9600	

1.1.3	<b>SINAPI - 87474</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 15CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	35,0000	47,7800	1.672,3000		
1.1.4	<b>ORSE-07478</b>	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM (PILARETES)	M2	6,0000	25,7000	154,2000		
1.1.5	<b>SINAPI - 92775</b>	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,0000	10,1900	40,7600		
1.1.6	<b>SINAPI-92777</b>	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,0000	8,1700	81,7000		
1.1.7	<b>SINAPI - 92718</b>	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,2000	426,5200	85,3040		
1.1.8	<b>SINAPI - 93205</b>	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M	13,0000	20,2800	263,6400		

1.1.9	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	70,0000	2,8100	196,7000		
1.1.10	<b>01908/ORSE</b>	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	70,0000	23,1500	1.620,5000		
1.1.11	<b>SINAPI - 23185</b>	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	4,8000	23,1500	111,1200		
1.1.12	<b>SINNAPI - 91315 (ADAPTADO)</b>	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 180X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	1,0000	838,2700	838,2700		
1.1.13	<b>SINAPI - 79497/001</b>	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	M2	9,0000	20,2700	182,4300		
1.1.14	<b>ORSE - 07691</b>	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO (BASES DAS BANCADAS).	M3	0,7000	362,8600	254,0020		
1.1.15	<b>SINAPI - 87472</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (BASE DAS BANCADAS)	M2	17,0000	34,6600	589,2200		

1.1.16	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	25,0000	2,8100	70,2500		
1.1.17	<b>SINAPI - 87532</b>	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSIVE NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	25,0000	25,0800	627,0000		
1.1.18	<b>09443/ORSE</b>	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIOASFALTO - 02 DEMÃOS	M2	13,0000	32,2400	419,1200		
1.1.19	<b>SINAPI - 87269 (ADAPTADO)</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 5X23 CM, NA COR BRANCA, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES E NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	25,0000	94,0900	2.352,2500		
1.1.20	<b>ORSE - 04441</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNDTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (REVESTIMENTO DO TANQUE)	M2	5,0000	35,5100	177,5500		

1.1.21	<b>10759/ORSE</b>	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	7,0000	212,8000	1.489,6000		
1.1.22	<b>01200/ORSE</b>	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	2,0000	76,3000	152,6000		
1.1.23	<b>01679/ORSE</b>	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	2,0000	45,6700	91,3400		
1.1.24	<b>07222/ORSE</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE PAREDE COM SAÍDA LATERAL, LINHA MISTY, CÓD.1168-MY, FABRIMAR OU SIMILAR	UND	2,0000	86,9300	173,8600		
<b>1.2</b>		<b>AR CONDICIONADO</b>					<b>R\$ 915,6200</b>	
1.2.1	<b>SINAPI - 72215</b>	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS.	M3	0,4000	34,7500	13,9000		
1.2.2	<b>02355/ORSE</b>	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/ APARELHO AR CONDICIONADO 10000 A 18000 BTU/H	UND	4,0000	225,4300	901,7200		
<b>1.3</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 16.878,0100</b>	
1.3.1	<b>EMLURB 18.22.010</b>	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOBREPOR Ø 3/4".	UND	19,0000	73,4400	1.395,3600		
1.3.2	<b>EMLURB 18.22.020</b>	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SOBREPOR, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4".	UND	3,0000	63,1400	189,4200		



1.3.3	<b>EMLURB 18.22.030</b>	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SOBREPOR, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4".	UND	2,0000	97,6000	195,2000		
1.3.4	<b>EMLURB 18.22.055</b>	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	12,0000	116,0800	1.392,9600		
1.3.5	<b>03397/ORSE</b>	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC SOBREPOR Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	4,0000	150,3100	601,2400		
1.3.6	<b>03295/ORSE</b>	PONTO DE TOMADA 4P TRIFÁSICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR Ø 3/4", INCLUSIVE NEUTRO E ATERRAMENTO.	UND	3,0000	186,1000	558,3000		
1.3.7	<b>SINAPI-85332</b>	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS.	UND	30,0000	4,2900	128,7000		
1.3.8	<b>SINAPI-85407</b>	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA, CABOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS.	M	100,000 0	8,0000	800,0000		
1.3.9	<b>SINAPI - 00012147</b>	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) - COMPATÍVEL COM DAILET MÚLTIPLO DAISA, FABRICAÇÃO DAISA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	12,0000	13,4200	161,0400		
1.3.10	<b>SINAPI - 00007525</b>	TOMADA SOBREPOR 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5206 USO INDUSTRIAL C/ TAMPA, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	3,0000	43,3300	129,9900		

1.3.11	<b>SINAPI - 00007524</b>	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5276 USO INDUSTRIAL, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	3,0000	40,8300	122,4900		
1.3.12	<b>SINAPI - 91953</b>	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	19,9300	59,7900		
1.3.13	<b>SINAPI -91959</b>	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	31,6500	63,3000		
1.3.14	<b>08001/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	81,9300	163,8600		
1.3.15	<b>09723/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	68,3300	204,9900		
1.3.16	<b>09518/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	14,6800	29,3600		
1.3.17	<b>08417/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0000	15,4800	61,9200		

1.3.18	<b>08633/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,0000	13,4900	67,4500		
1.3.19	<b>SINAPI - 91930</b>	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,000 0	5,5800	1.674,0000		
1.3.20	<b>SINAPI - 91928</b>	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,000 0	4,0700	2.442,0000		
1.3.21	<b>SINAPI - 91926</b>	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	800,000 0	2,5100	2.008,0000		
1.3.22	<b>08359/ORSE</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM.	M	60,0000	32,5400	1.952,4000		
1.3.23	<b>07878/ORSE</b>	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,0000	8,0800	242,4000		
1.3.24	<b>09522/ORSE</b>	SUPORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR).	UND	40,0000	7,1700	286,8000		

1.3.25	07384/ORSE	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS OU PERFILADOS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	40,0000	14,0800	563,2000		
1.3.26	09669/ORSE	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 X 6000MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,0000	38,4400	1.383,8400		
1.4		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					<b>R\$ 523,7500</b>	
1.4.1	<b>COMPOSIÇÃO 01 PONTO CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 5E, INCLUSIVE CONECTOR RJ-45. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	461,4400	461,4400		
1.4.2	07817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, COM PLACA 4"X2" BRANCA, EMBUTIR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	62,3100	62,3100		
1.5		<b>INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO INCÊNDIO</b>					<b>R\$ 9.998,7000</b>	
1.5.1	10754/ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, BLINDADO COM FITA DE COBRE, 3 X 4,0 MM <sup>2</sup> , TENSÃO 1KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,0000	10,0500	6.030,0000		
1.5.2	07861/ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0000	108,9500	653,7000		

1.5.3	10446/ORSE	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0000	234,7500	1.408,5000		
1.5.4	12018/ORSE	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	10,0000	190,6500	1.906,5000		
<b>2</b>		<b>ALMOXARIFADO DE ARGAMASSA/CASA DE MÁQUINAS</b>						<b>R\$ 7.836,5380</b>
<b>2.1</b>		<b>OBRAS CIVIS</b>					<b>7.836,5380</b>	
2.1.1	ORSE - 07691	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO (BASES DAS BANCADAS.	M3	0,6	362,8600	217,7160		
2.1.2	SINAPI - 87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (BASE DAS BANCADAS)	M2	5,0000	34,6600	173,3000		
2.1.3	SINAPI - 87474	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 15CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	22,4000	47,7800	1.070,2720		



2.1.4	<b>SINAPI - 742022</b>	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (BANCADA DE CONCRETO)	M2	10,0000	6,4100	64,1000		
2.1.5	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	64,8000	2,8100	182,0880		
2.1.6	<b>SINAPI - 87532</b>	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSIVE NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	64,8000	25,0800	1.625,1840		
2.1.7	<b>ORSE - 04441</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNDTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (REVESTIMENTO DO TANQUE)	M2	64,8000	35,5100	2.301,0480		
2.1.8	<b>SINAPI - 34638</b>	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	UND	1,0000	252,1000	252,1000		

2.1.9	<b>SINNAPI - 91315 (ADAPTADO)</b>	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 180X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,0000	838,2700	838,2700		
2.1.10	<b>01200/ORSE</b>	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	2,0000	76,3000	152,6000		
2.1.11	<b>SINAPI - 94489</b>	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	16,1900	16,1900		
2.1.12	<b>94795</b>	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UND	1,0000	21,4400	21,4400		
2.1.13	<b>89711/SINAPI</b>	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO. (EXTRAVASOR)	M	5,0000	12,6300	63,1500		
2.1.14	<b>SINAPI - 91315</b>	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	595,5700	595,5700		
2.1.15	<b>SINAPI - 79497/001</b>	PINTURA A OLEO, 3 DE MAOS	M2	13,0000	20,2700	263,5100		

3		<b>LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE ARGILAS E SOLOS</b>						<b>R\$ 7.938,8667</b>
3.1		<b>BANCADAS</b>						<b>R\$ 4.262,4090</b>
3.1.1	<b>ORSE - 07691</b>	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO (BASES DAS BANCADAS.	M3	0,5400	362,8600		195,9444	
3.1.2	<b>SINAPI - 87496</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (BASE DAS BANCADAS)	M2	9,5400	58,6300		559,3302	
3.1.3	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	19,0800	2,8100		53,6148	
3.1.4	<b>SINAPI - 87532</b>	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSIVE NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	15,4800	25,0800		388,2384	

3.1.5	<b>SINAPI - 87269 (ADAPTADO)</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 5X23 CM, NA COR BRANCA, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES E NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	15,4800	94,0900	1.456,5132		
3.1.6	<b>ORSE - 10759</b>	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	7,5600	212,8000	1.608,7680		
<b>3.2</b>		<b>TANQUES</b>					<b>R\$ 524,0715</b>	
3.2.1	<b>SINAPI - 72215</b>	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS.	M3	1,0000	34,7500	34,7500		
3.2.2	<b>08387 - ORSE</b>	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE).	M2	1,0000	14,0100	14,0100		
3.2.3	<b>ORSE - 09602</b>	REMOÇÃO DE PIA	M2	0,5000	14,0100	7,0050		
3.2.4	<b>SINAPI - 87496</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	4,6000	56,0000	257,6000		
3.2.5	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	1,3000	2,8100	3,6530		

3.2.6	<b>SINAPI - 87532</b>	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSIVE NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	1,3000	25,0800	32,6040		
3.2.7	<b>ORSE - 04441</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNDTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	1,3000	35,5100	46,1630		
3.2.8	<b>SINAPI - 73908/001</b>	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2" X 2".	M	3,1500	32,7100	103,0365		
3.2.9	<b>SINAPI - 86877</b>	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	25,2500	25,2500		
<b>3.3</b>		<b>FORROS</b>					<b>R\$ 588,9312</b>	
3.3.1	<b>SINAPI - 72238</b>	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC OU MINERAL, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS.	M2	7,2600	6,1200	44,4312		
3.3.2	<b>ORSE - 01955</b>	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM FIBRA MINERAL ARMSTRONG GEORGIAN (RH 90)	M2	7,2600	75,0000	544,5000		



							R\$	
<b>3.4</b>		<b>PORTA DE PASSAGEM (LAB. CARAC. DE ARGILA E SALA)</b>					<b>463,1850</b>	
3.4.1	<b>72144/SINAPI</b>	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.(PORTA DUPLA)	UND	4,0000	65,2500	261,0000		
3.4.2	<b>SINAPI - 72215</b>	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS.	M3	0,3000	34,7500	10,4250		
3.4.3	<b>SINAPI - 87496</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	2,0000	56,0000	112,0000		
3.4.4	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	2,0000	2,8100	5,6200		
3.4.5	<b>01908/ORSE</b>	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	2,0000	23,1500	46,3000		
3.4.6	<b>88495/SINAPI</b>	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	2,0000	6,4700	12,9400		
3.4.7	<b>88487/SINAPI</b>	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2,0000	7,4500	14,9000		
<b>3.5</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$</b>	
							<b>1.576,5200</b>	

3.5.1	<b>EMLURB 18.22.055</b>	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	8,0000	116,0800	928,6400		
3.5.2	<b>SINAPI - 00012147</b>	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - COMPATÍVEL COM DAILET MÚLTIPLO DAISA, FABRICAÇÃO DAISA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	8,0000	13,4200	107,3600		
3.5.3	<b>03295/ORSE</b>	PONTO DE TOMADA 4P TRIFÁSICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE NEUTRO E ATERRAMENTO.	UND	2,0000	186,1000	372,2000		
3.5.4	<b>SINAPI - 00007525</b>	TOMADA SOBREPOR 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5206 USO INDUSTRIAL C/ TAMPA, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	2,0000	43,3300	86,6600		
3.5.5	<b>SINAPI - 00007524</b>	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5276 USO INDUSTRIAL, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	2,0000	40,8300	81,6600		
3.6		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					<b>R\$ 523,7500</b>	
3.6.1	<b>COMPOSIÇÃO 01 PONTO CABEAMENTO ESTRUTURAD O</b>	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 5E, INCLUSIVE CONECTOR RJ-45. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	461,4400	461,4400		

3.6.2	07817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, COM PLACA 4"X2" BRANCA, EMBUTIR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	62,3100	62,3100		
4		<b>RETÍFICA</b>						<b>R\$ 9.401,1980</b>
4.1		<b>BANCADA DE LIMPEZA DE FORMAS</b>					<b>R\$ 997,9160</b>	
4.1.1	SINAPI - 87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	4,0000	50,2500	201,0000		
4.1.2	ORSE - 07691	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO (BASES DAS BANCADAS).	M3	0,2000	362,8600	72,5720		
4.1.3	COMPOSIÇÃO 03	RECOLOCAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, CONSIDERAR CORTE E INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE BANCADA.	M2	2,0000	18,5900	37,1800		
4.1.4	SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	8,0000	2,8100	22,4800		

4.1.5	<b>SINAPI - 87532</b>	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSIVE NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	8,0000	25,0800	200,6400		
4.1.6	<b>ORSE - 04441</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNDTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	8,0000	35,5100	284,0800		
4.1.7	<b>09310 - ORSE</b>	TELA MOEDA EM AÇO INOX, FURO D=10MM, ESP=2MM.	M2	1,2000	149,9700	179,9640		
<b>4.2</b>		<b>BANCADA DE CONCRETO E TANQUES (INTERNO E DE DECANTAÇÃO)</b>					<b>R\$</b>	
4.2.1	<b>08387 - ORSE</b>	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE).	M2	14,0000	14,0100	196,1400		
4.2.2	<b>ORSE - 07691</b>	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO, PARA EXECUÇÃO DE BANCADAS DE CONCRETO.	M3	4,2000	362,8600	1.524,0120		
							<b>5.825,3920</b>	

4.2.3	<b>SINAPI - 87472</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (BASE DAS BANCADAS)	M2	12,0000	34,6600	415,9200		
4.2.4	<b>09443/ORSE</b>	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIASFALTO - 02 DEMÃOS	M2	13,0000	32,2400	419,1200		
4.2.5	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	29,0000	2,8100	81,4900		
4.2.6	<b>SINAPI - 87532</b>	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSIVE NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	29,0000	25,0800	727,3200		
4.2.7	<b>ORSE - 04441</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNDTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	19,0000	35,5100	674,6900		



4.2.8	<b>SINAPI - 87269 (ADAPTADO)</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 5X23 CM, NA COR BRANCA, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES E NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	7,0000	94,0900	658,6300		
4.2.9	<b>02288/ORSE</b>	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOIS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M2	14,0000	11,4700	160,5800		
4.2.10	<b>COMPOSIÇÃO 03</b>	RECOLOCAÇÃO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, CONSIDERAR CORTE E INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE GRANITO.	M2	1,0000	18,5900	18,5900		
4.2.11	<b>03958/ORSE</b>	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE FERRO XADREZ CONFECCIONADO COM BARRAS DE AÇO CA-25 D= 3/8", REVESTIMENTO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CHUMBO, INCLUSIVE PORTA CADEADO. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	6,0000	158,1500	948,9000		
<b>4.3</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 799,5200</b>	
4.3.1	<b>EMLURB 18.22.055</b>	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	2,0000	116,0800	232,1600		

4.3.2	03295/ORSE	PONTO DE TOMADA 4P TRIFÁSICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE NEUTRO E ATERRAMENTO.	UND	2,0000	186,1000	372,2000		
4.3.3	SINAPI - 00012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - COMPATÍVEL COM DAILET MÚLTIPLO DAISA, FABRICAÇÃO DAISA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,0000	13,4200	26,8400		
4.3.4	SINAPI - 00007524	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5276 USO INDUSTRIAL, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	2,0000	40,8300	81,6600		
4.3.5	SINAPI - 00007525	TOMADA SOBREPOR 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5206 USO INDUSTRIAL C/ TAMPA, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	2,0000	43,3300	86,6600		
4.4		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$</b>	
							<b>1.778,3700</b>	
4.4.1	86915/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,0000	62,0300	248,1200		
4.4.2	89711/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO. (LADRÃO)	M	2,0000	12,6300	25,2600		
4.4.3	ORSE - 1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	4,0000	76,3000	305,2000		
4.4.4	05046/ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 100 LITROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	399,9300	1.199,7900		

<b>5</b>		<b>LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE CONCRETO - MUFLA</b>						<b>R\$ 20.741,7230</b>
<b>5.1</b>		<b>PAREDES E PORTÃO</b>						<b>R\$ 4.865,1330</b>
5.1.1	<b>SINAPI - 87474</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 15CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	14,4000	47,7800	688,0320		
5.1.2	<b>ORSE-07478</b>	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM (PILARETES)	M2	6,0000	25,7000	154,2000		
5.1.3	<b>SINAPI - 92775</b>	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,0000	10,1900	40,7600		
5.1.4	<b>SINAPI-92777</b>	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,0000	8,1700	81,7000		

5.1.5	<b>SINAPI - 92718</b>	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,2000	426,5200	85,3040		
5.1.6	<b>SINAPI - 93205</b>	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M	13,0000	20,2800	263,6400		
5.1.7	<b>SINAPI - 9875</b>	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	9,9000	110,7500	1.096,4250		
5.1.8	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	28,8000	2,8100	80,9280		
5.1.9	<b>01908/ORSE</b>	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	28,8000	23,1500	666,7200		
5.1.10	<b>88495/SINAPI</b>	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	28,8000	6,4700	186,3360		
5.1.11	<b>SINAPI - 88489</b>	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATÉX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,8000	9,4100	271,0080		



Carta Convite. Nº 002/2018

5.1.12	<b>ORSE - 9952</b>	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO 1 1/4", CANTONEIRA 3/4X1/8" E TELA GALV. FIO 12, MALHA 1/2", QUADRADA, SEM REVESTIMENTO, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	M2	4,0000	312,5200	1.250,0800		
<b>5.2</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 15.876,5900</b>	
5.2.1	<b>EMLURB 18.22.055</b>	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	4,0000	116,0800	464,3200		
5.2.2	<b>03295/ORSE</b>	PONTO DE TOMADA 4P TRIFÁSICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE NEUTRO E ATERRAMENTO.	UND	3,0000	186,1000	558,3000		
5.2.3	<b>SINAPI 74130/010</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 80A 380V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,0000	607,6800	1.215,3600		
5.2.4	<b>SINAPI 73798/001</b>	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,000 0	21,0900	3.163,5000		
5.2.5	<b>83447/SINAPI</b>	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 CM, FUNDO BRITA, COM TAMPA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0000	141,6500	424,9500		
5.2.6	<b>SINAPI -92983</b>	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,000 0	16,2400	9.744,0000		



5.2.7	<b>SINAPI - 00012147</b>	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - COMPATÍVEL COM DAILET MÚLTIPLO DAISA, FABRICAÇÃO DAISA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	4,0000	13,4200	53,6800		
5.2.8	<b>SINAPI - 00007524</b>	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5276 USO INDUSTRIAL, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	3,0000	40,8300	122,4900		
5.2.9	<b>SINAPI - 00007525</b>	TOMADA SOBREPOR 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5206 USO INDUSTRIAL C/ TAMPA, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	3,0000	43,3300	129,9900		
<b>6</b>		<b>LABORATÓRIO DE DOSAGEM DE CONCRETO</b>						<b>R\$ 6.022,4819</b>
<b>6.1</b>		<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>					<b>R\$ 346,5619</b>	
6.1.1	<b>72178/SINAPI</b>	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	13,2000	20,1600	266,1120		
6.1.2	<b>00006/ORSE</b>	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M3	3,3840	19,8300	67,1047		
6.1.3	<b>01908/ORSE</b>	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	0,3600	23,1500	8,3340		
6.1.4	<b>88495/SINAPI</b>	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	0,3600	6,4700	2,3292		

6.1.5	<b>88487/SINAPI</b>	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	0,3600	7,4500	2,6820		
<b>6.2</b>		<b>ESQUADRIAS E PORTÕES</b>					<b>R\$</b>	
							<b>2.107,9200</b>	
6.2.1	<b>SINAPI - 72142</b>	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM E JANELA.	UND	1,0000	5,0500	5,0500		
6.2.2	<b>SINAPI - 68054</b>	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	11,0000	191,1700	2.102,8700		
<b>6.3</b>		<b>FORRO</b>					<b>R\$</b>	
							<b>2.250,0000</b>	
6.3.1	<b>ORSE - 1955</b>	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM FIBRA MINERAL ARMSTRONG GEORGIAN (RH 90)	M2	30,0000	75,0000	2.250,0000		
<b>6.4</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$</b>	
							<b>1.318,0000</b>	
6.4.1	<b>EMLURB 18.22.055</b>	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	4,0000	116,0800	464,3200		
6.4.2	<b>SINAPI - 00012147</b>	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) - COMPATÍVEL COM DAILET MÚLTIPLO DAISA, FABRICAÇÃO DAISA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	4,0000	13,4200	53,6800		



Carta Convite. Nº 002/2018

6.4.3	<b>SINAPI-85407</b>	REMOCAO DE FIAÇAO ELETRICA, CABOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS.	M	100,000 0	8,0000	800,0000		
<b>7</b>		<b>LABORATÓRIO DE MATERIAIS E CONCRETO</b>						<b>R\$ 6.157,9080</b>
<b>7.1</b>		<b>TANQUES E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$ 4.536,6380</b>	
7.1.1	<b>08387 - ORSE</b>	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE).	M2	1,2000	14,0100	16,8120		
7.1.2	<b>ORSE - 09602</b>	REMOÇÃO DE PIA	M2	1,0000	14,0100	14,0100		
7.1.3	<b>SINAPI - 87472</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (BASE DAS BANCADAS)	M2	10,0000	34,6600	346,6000		
7.1.4	<b>ORSE - 07691</b>	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO (BASES DAS BANCADAS).	M3	0,1000	362,8600	36,2860		
7.1.5	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	33,0000	2,8100	92,7300		

7.1.6	<b>SINAPI - 87532</b>	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSIVE NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO. AF_06/2014.	M2	33,0000	25,0800	827,6400		
7.1.7	<b>09443/ORSE</b>	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIOASFALTO - 02 DEMÃOS	M2	23,0000	32,2400	741,5200		
7.1.8	<b>ORSE - 04441</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNDTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	23,0000	35,5100	816,7300		
7.1.9	<b>SINAPI - 87269 (ADAPTADO)</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 5X23 CM, NA COR BRANCA, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES E NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	10,0000	94,0900	940,9000		
7.1.10	<b>86915/SINAPI</b>	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	6,0000	62,0300	372,1800		
7.1.11	<b>ORSE - 1200</b>	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	4,0000	76,3000	305,2000		

7.1.12	89710/SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,0000	6,7000	13,4000		
7.1.13	89711/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO. (EXTRAVASOR)	M	1,0000	12,6300	12,6300		
7.2		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 518,0000</b>	
7.2.1	EMLURB 18.22.055	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	4,0000	116,0800	464,3200		
7.2.2	SINAPI - 00012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - COMPATÍVEL COM DAILET MÚLTIPLO DAISA, FABRICAÇÃO DAISA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	4,0000	13,4200	53,6800		
7.3		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					<b>R\$ 1.047,5000</b>	
7.3.1	<b>COMPOSIÇÃO 01 PONTO CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 5E, INCLUSIVE CONECTOR RJ-45. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	461,4400	922,8800		



7.3.2	07817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, COM PLACA 4"X2" BRANCA, EMBUTIR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	62,3100	124,6200		
7.4		<b>BANCADAS</b>					<b>R\$ 55,7700</b>	
7.4.1	<b>COMPOSIÇÃO 03</b>	RECOLOCAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, CONSIDERAR CORTE E INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE BANCADA.	M2	3,0000	18,5900	55,7700		
8		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PARA ATENDER AO LETMACC E PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE DA ESCOLA</b>						<b>R\$ 4.939,4100</b>
8.1		<b>TUBULAÇÃO COMPLEMENTAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>					<b>R\$ 4.939,4100</b>	
8.1.1	94704/SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,0000	23,2900	23,2900		
8.1.2	ORSE - 1531	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 75MM	M	90,0000	15,3900	1.385,1000		
8.1.3	ORSE - 1530	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 50MM	M	12,0000	13,9200	167,0400		

8.1.4	<b>ORSE - 1029</b>	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1")	M	60,0000	11,0800	664,8000		
8.1.5	<b>ORSE - 1028</b>	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	M	12,0000	9,2400	110,8800		
8.1.6	<b>ORSE - 1027</b>	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM (1/2")	M	12,0000	7,7900	93,4800		
8.1.7	<b>04718/ORSE</b>	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	UND	7,0000	224,6900	1.572,8300		
8.1.8	<b>72289/SINAPI</b>	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	3,0000	307,3300	921,9900		
<b>9</b>		<b>RECEPÇÃO</b>						<b>R\$ 3.775,8000</b>
<b>9.1</b>		<b>FORRO</b>					<b>R\$ 3.775,8000</b>	
9.1.1	<b>01871/ORSE</b>	GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	8,0000	260,7300	2.085,8400		
9.1.2	<b>74100/001</b>	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	4,0000	422,4900	1.689,9600		
<b>10</b>		<b>LABORATÓRIO REVESTIMENTO CERAMICO</b>						<b>R\$ 36.654,0352</b>
<b>10.1</b>							<b>R\$ 16.637,7352</b>	
10.1.1	<b>ORSE - 07691</b>	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO (BASES DAS BANCADAS.	M3	0,3200	362,8600	116,1152		

10.1.2	<b>SINAPI - 87472</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (BASE DAS BANCADAS)	M2	51,0000	34,6600	1.767,6600		
10.1.3	<b>09443/ORSE</b>	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIASFALTO - 02 DEMÃOS	M2	5,5000	32,2400	177,3200		
10.1.4	<b>SINAPI - 87878</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	104,0000	2,8100	292,2400		
10.1.5	<b>SINAPI - 87532</b>	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSIVE NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	104,0000	25,0800	2.608,3200		
10.1.6	<b>ORSE - 04441</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNDTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	51,0000	35,5100	1.811,0100		

10.1.7	<b>SINAPI - 87269 (ADAPTADO)</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 5X23 CM, NA COR BRANCA, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES E NO INTERIOR DAS BANCADAS DE CONCRETO.	M2	2,0000	94,0900	188,1800		
10.1.8	<b>88497/SINAPI</b>	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	45,0000	9,1700	412,6500		
10.1.9	<b>88487/SINAPI</b>	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	45,0000	7,4500	335,2500		
10.1.10	<b>ORSE - 9808</b>	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE FORRO	M2	40,0000	19,5200	780,8000		
10.1.11	<b>ORSE - 1955</b>	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM FIBRA MINERAL ARMSTRONG GEORGIAN (RH 90)	M2	40,0000	75,0000	3.000,0000		
10.1.12	<b>ORSE - 10759</b>	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM.	M2	9,0000	212,8000	1.915,2000		
10.1.13	<b>ORSE - 11940</b>	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M2	6,0000	293,3400	1.760,0400		
10.1.14	<b>SINNAPI - 91315 (ADAPTADO)</b>	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 180X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	1,0000	838,2700	838,2700		



Carta Convite. Nº 002/2018

10.1.15	<b>SINAPI - 23185</b>	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	2,2000	23,1500	50,9300		
10.1.16	<b>SINAPI - 1747</b>	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	UND	1,0000	128,8200	128,8200		
10.1.17	<b>07222/ORSE</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE PAREDE COM SAÍDA LATERAL, LINHA MISTY, CÓD.1168-MY, FABRIMAR OU SIMILAR	UND	1,0000	86,9300	86,9300		
10.1.18	<b>86915/SINAPI</b>	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	62,0300	124,0600		
10.1.19	<b>01679/ORSE</b>	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	2,0000	45,6700	91,3400		
10.1.20	<b>01200/ORSE</b>	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	2,0000	76,3000	152,6000		
<b>10.2</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$</b>	
							<b>12.246,5500</b>	
10.2.1	<b>EMLURB 18.22.010</b>	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOBREPOR Ø 3/4".	UND	14,0000	73,4400	1.028,1600		
10.2.2	<b>EMLURB 18.22.030</b>	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SOBREPOR, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4".	UND	2,0000	97,6000	195,2000		
10.2.3	<b>EMLURB 18.22.055</b>	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	9,0000	116,0800	1.044,7200		



10.2.4	<b>03397/ORSE</b>	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC SOBREPOR Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	2,0000	150,3100	300,6200		
10.2.5	<b>03295/ORSE</b>	PONTO DE TOMADA 4P TRIFÁSICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE NEUTRO E ATERRAMENTO.	UND	1,0000	186,1000	186,1000		
10.2.6	<b>SINAPI - 73953/006</b>	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA LAMPADADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	14,0000	122,5900	1.716,2600		
10.2.7	<b>COTAÇÃO 01.001</b>	LÂMPADA LED TUBULAR ESSENCIAL LEDTUBE, 1200MM, 220V, 18W, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO 865 MV 1850 LUMENS, ESPESSURA T8, FABRICAÇÃO PHILIPS OU SIMILAR.	UND	28,0000	33,1300	927,6400		
10.2.8	<b>SINAPI - 00012147</b>	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) - COMPATÍVEL COM DAILET MÚLTIPLO DAISA, FABRICAÇÃO DAISA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	9,0000	13,4200	120,7800		
10.2.9	<b>SINAPI - 00007525</b>	TOMADA SOBREPOR 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5206 USO INDUSTRIAL C/ TAMPA, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	1,0000	43,3300	43,3300		
10.2.10	<b>SINAPI - 00007524</b>	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO 4P + T DE ATÉ 32A/440V, 5 POLOS, REF S5276 USO INDUSTRIAL, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	1,0000	40,8300	40,8300		

10.2.11	<b>SINAPI -91959</b>	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	31,6500	63,3000		
10.2.12	<b>08001/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	81,9300	163,8600		
10.2.13	<b>09723/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	68,3300	68,3300		
10.2.14	<b>09518/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	14,6800	29,3600		
10.2.15	<b>08417/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	15,4800	30,9600		
10.2.16	<b>08633/ORSE</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	13,4900	26,9800		
10.2.17	<b>SINAPI - 91928</b>	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,000	4,0700	2.442,0000		

10.2.18	<b>SINAPI - 91926</b>	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	800,000 0	2,5100	2.008,0000		
10.2.19	<b>08359/ORSE</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM.	M	21,0000	32,5400	683,3400		
10.2.20	<b>07878/ORSE</b>	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	17,0000	8,0800	137,3600		
10.2.21	<b>09522/ORSE</b>	SUPORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND	14,0000	7,1700	100,3800		
10.2.22	<b>07384/ORSE</b>	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS OU PERFILADOS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	14,0000	14,0800	197,1200		
10.2.23	<b>09669/ORSE</b>	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 X 6000MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,0000	38,4400	691,9200		
<b>10.3</b>		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					<b>R\$ 523,7500</b>	
10.3.1	<b>COMPOSIÇÃO 01 PONTO CABEAMENTO ESTRUTURAD O</b>	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 5E, INCLUSIVE CONECTOR RJ-45. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	461,4400	461,4400		


10.3.2	07817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, COM PLACA 4"X2" BRANCA, EMBUTIR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0000	62,3100	62,3100		
10.4		<b>AR CONDICIONADO</b>					<b>R\$ 7.246,0000</b>	
10.4.1	02360/ORSE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU/H, COM COMPRESSOR ROTATIVO, CONTEMPLA A MÃO DE OBRA, SUPORTE E TUBULAÇÃO DE COBRE ATÉ 3,0M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0000	3.623,0000	7.246,0000		
11		<b>LIMPEZA PÓS OBRA</b>						<b>2.220,0000</b>
11.1	EMLURB - 01.09.040	ALUGUEL DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA ADPTÁVEL PARA POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE DE 5M <sup>3</sup> , PARA REMOÇÃO DE METRALHA E ENTULHO PROVINIENTE DE CONSTRUÇÃO.	UND	2,0000	300,0000	600,0000		
11.2	SINAPI-9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M2	750,0000	2,1600	1.620,0000		
12		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>R\$ 28.897,5500</b>
12.1	SINAPI 93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	MÊS	1,0000	12.052,2300	12.052,2300		
12.2	88273/SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	16,0000	15,6600	250,5600		
12.3	SINAPI 93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	MÊS	3,0000	5.459,9800	16.379,9400		



Carta Convite. Nº 002/2018

12.4	<b>RES. 1066/15 CONFEA</b>	ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UND	1,0000	214,8200	214,8200	
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - SEM BDI :</b>							<b>R\$ 175.505,9468</b>
<b>BDI MÁXIMO (22,12%)</b>							<b>R\$ 32.429,7774</b>
<b>TOTAL PARCIAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>							<b>R\$ 207.935,7242</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:</b>							<b>R\$ 207.935,7242</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.</b>							
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO ORÇAMENTO: BRENO MONTANHA E LEONARDO OLIVEIRA.</b>				<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSESSOR DE ENGENHARIA:</b>			
<b>APROVADO:</b>							

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

		<b>IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - LETMACC, NA ESCOLA TÉCNICA SENAI JABOATÃO.</b>
	<b>SENAI PE</b>	
	<b>DEPARTAMENTO REGIONAL-ASSESSORIA DE OBRAS</b>	

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM (R\$) SEM BDI	90 DIAS CONSECUTIVOS			
			30	60	90	TOTAL
1.0	LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE CIMENTO/ARGAMASSA	R\$ 40.920,44	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
			R\$ 12.276,13	R\$ 12.276,13	R\$ 16.368,17	R\$ 40.920,44
2.0	ALMOXARIFADO DE ARGAMASSA/CASA DE MÁQUINAS	R\$ 7.836,54	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
			R\$ 2.350,96	R\$ 2.350,96	R\$ 3.134,62	R\$ 7.836,54
2.0	LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE	R\$ 7.938,87	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%





Carta Convite. Nº 002/2018

	ARGILAS E SOLOS		R\$ 2.381,66	R\$ 2.381,66	R\$ 3.175,55	R\$ 7.938,87
			30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
3.0	RETÍFICA	R\$ 9.401,20				
			R\$ 2.820,36	R\$ 2.820,36	R\$ 3.760,48	R\$ 9.401,20
4.0	LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE CONCRETO - MUFLA	R\$ 20.741,72				
			R\$ 6.222,52	R\$ 6.222,52	R\$ 8.296,69	R\$ 20.741,72
5.0	LABORATÓRIO DE DOSAGEM DE CONCRETO	R\$ 6.022,48				
			R\$ 1.806,74	R\$ 1.806,74	R\$ 2.408,99	R\$ 6.022,48
6.0	LABORATÓRIO DE MATERIAIS E CONCRETO	R\$ 6.157,91				
			R\$ 1.847,37	R\$ 1.847,37	R\$ 2.463,16	R\$ 6.157,91
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PARA ATENDER AO LETMACC E PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE DA ESCOLA	R\$ 4.939,41				
			R\$ 1.481,82	R\$ 1.481,82	R\$ 1.975,76	R\$ 4.939,41
8.0	RECEPÇÃO	R\$ 3.775,80				
			R\$ 1.132,74	R\$ 1.132,74	R\$ 1.510,32	R\$ 3.775,80
9.0	LABORATÓRIO REVESTIMENTO CERAMICO	R\$ 36.654,04				
			R\$ 10.996,21	R\$ 10.996,21	R\$ 14.661,61	R\$ 36.654,04
10.0	LIMPEZA PÓS OBRA	R\$ 2.220,00				
			R\$ 666,00	R\$ 666,00	R\$ 888,00	R\$ 2.220,00
11.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 28.897,55	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%



**MODELO PLANILHA DE COMPOSICAO DO BDI (BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS)**

A Fórmula de composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, utilizada pelo SENAI-PE para contratação de serviços de engenharia.

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC+S+R+G)) (1+DF) ( 1 + L)}{(1 - I)} \right]^{-1} \times 100$$

Onde os termos da expressão são:

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras (%)

G = Taxa representativa de Garantias

S = Taxa representativa de Seguros

R = Taxa representativa de Risco

L = Taxa representativa do Lucro

I = Taxa representativa da incidência de imposto

**1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)..... ( INFORMAÇÃO DA LICITANTE)**

**2 IMPOSTOS (I).....13,15%**

**2.1 ISS.....3,50% (ISS utilizado Jaboatão)**

**2.2 PIS.....0,65%**

**2.3 COFINS.....3,00%**

**2.4 CPRB.....4,50%**

**3 BONIFICAÇÃO/LUCRO (L)..... ( INFORMAÇÃO DA LICITANTE)**

PROPONENTE		
DADOS E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS		
Licitação:		
Item	Descrição	(%)
1	Administração Central (AC)	
2	PIS (I)	
3	COFINS (I)	
4	ISS (I)	
5	CPRB (INSS) (I)	
6	Despesas Financeiras (DF)	
7	Riscos ou Eventuais (R)	
8	Bonificação (Lucro) (L)	
CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL DA PROPOSTA SEM BDI		
VALOR DO BDI LIMITADO A (consultar Termo de Referência)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM BDI DE ____%		



Carta Convite. Nº 002/2018

4 RISCOS, GARANTIAS E SEGUROS (S / G / R)..... ( INFORMAÇÃO DA LICITANTE)

5 DESPESAS FINANCEIRAS (DF)..... ( INFORMAÇÃO DA LICITANTE )

**BDI 22,12%**

PLANILHA MODELO - ENCARGOS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS MENSAIS	ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS HORÁRIOS
% Proposta	% Proposta
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>
A.01 INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	A.01 INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
A.02 FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88	A.02 FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
A.03 SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	A.03 SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90
A.04 SENAC - Decreto 2.318/86	A.04 SENAC - Decreto 2.318/86
A.05 INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	A.05 INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
A.06 SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	A.06 SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90
A.07 Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	A.07 Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
A.08 Seguro Contra os Acidentes de Trabalho/INSS	A.08 Seguro Contra os Acidentes de Trabalho/INSS
A.09 Secorci	A.09 Secorci
<b>Subtotal Grupo A</b>	<b>Subtotal Grupo A</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>
B.01 13º salário	B.01 13º salário
B.02 Férias (incluindo 1/3)	B.02 Férias (incluindo 1/3)
B.03 Auxílio enfermidade	B.03 Repouso semanal remunerado
B.04 Acidente de Trabalho	B.04 Férias
B.05 Faltas legais	B.05 Auxílio enfermidade
B.06 Licença maternidade	B.06 Acidente de Trabalho
B.07 Aviso prévio trabalhado	B.07 Faltas legais
B.08 Férias sobre licença maternidade	B.08 Licença maternidade
<b>Subtotal Grupo B</b>	<b>Subtotal Grupo B</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B</b>	<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B</b>
C.01 Aviso prévio indenizado	C.01 Aviso prévio indenizado
C.02 Indenização adicional	C.02 Indenização adicional
C.03 Multa sobre FGTS nas rescisões sem justa causa	C.03 Multa sobre FGTS nas rescisões sem justa causa
<b>Subtotal Grupo C</b>	<b>Subtotal Grupo C</b>
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>	<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>
D.01 Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	D.01 Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"
<b>Subtotal Grupo D</b>	<b>Subtotal Grupo D</b>
<b>GRUPO E - FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO</b>	<b>GRUPO E - INCIDÊNCIA SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO</b>
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre Aviso Prévio Indenizado	E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre Aviso Prévio Indenizado
<b>Subtotal Grupo E</b>	<b>Subtotal Grupo E</b>
<b>GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE LICENÇA MATERNIDADE</b>	<b>GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE LICENÇA MATERNIDADE</b>
F.01 Incidência do Grupo A sobre encargos da licença maternidade	F.01 Incidência do Grupo A sobre encargos da licença maternidade
<b>Subtotal Grupo F</b>	<b>Subtotal Grupo F</b>
<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>



Carta Convite. Nº 002/2018

**Obs.: A Contribuição para o INSS de que trata o art. 22, inciso I da Lei 8.212/91 - incidente sobre a folha de pagamento de pessoal - só será discriminada nos casos de regime de tributação mista, situação em que também incidirá a CPRB discriminada na composição do BDI.**

*SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial*

*Departamento  
Regional de  
Pernambuco*

 **0800.600.9606**  
*Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro  
CEP 50.100-260 | Recife-PE  
Tel: (81) 3202.9300*

*FIEPE  
Federação  
das Indústrias  
do Estado  
de Pernambuco*

*CIEPE  
Centro  
das Indústrias  
do Estado  
de Pernambuco*

*SESI  
Serviço Social  
da Indústria*

*IEL  
Instituto  
Euvaldo Lodi*

### PLANILHA / PLANTAS

Devido à extensão dos arquivos, os licitantes interessados em participar do certame, poderão adquirir os projetos/ plantas / planilhas através do link abaixo, ou se dirigir ao departamento regional do SENAI-PE no endereço: Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro- Recife-PE, munido de PEN DRIVE ou HD EXTERNO.

<https://drive.google.com/drive/folders/1yP10BiqhRoGtQYHFpBzJISMIgrLnPhpj?usp=sharing>



## ANEXO II

## CONVITE Nº 002/2018

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à Rua ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ....., a quem confere amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos à **CONVITE nº. 002/2018**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para negociar preços, interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos ou declarações, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome, dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal



## ANEXO IV

## CONVITE Nº 002/2018

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO V

## CONVITE Nº 002/2018

## DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO VI

## CONVITE Nº 002/2018

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio do profissional \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins que vistoriou o local da obra, tendo tomado conhecimento de todas as suas peculiaridades e condições, com vistas a atender as exigências da **CONVITE nº 002/2018**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável técnico da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Assessoria de Engenharia do SENAI/PE

## ANEXO VI - A

## MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. .... DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o SENAI, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

.....  
(data).....  
(representante)

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



## ANEXO VII

## CONVITE Nº 002/2018

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

---

Assinatura do representante legal

## ANEXO VIII

**MODELO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE MINUTA DE CONTRATO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, TUDO COMO ADIANTE SE PACTUA:

O **Departamento Regional de Pernambuco do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, doravante denominado **SENAI/PE**, instituição de ensino profissional, sem fins lucrativos, sediado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00, neste ato representado pelo Diretor Regional Sr. **SÉRGIO GAUDÊNCIO PORTELA DE MELO**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxx - xxx/xx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil e demais disposições normativas vigentes, sobretudo na Lei Federal nº 4048 de 22 de janeiro de 1942, no Decreto Federal nº 494 de 10 de janeiro de 1962, especialmente seus arts. 1º, 16, 39 e 41 e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, adiante denominada CONTRATADA, sediada na XXX XXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXX, nesta cidade do Recife, capital deste estado de Pernambuco, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por seu sócio administrador o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.995.224-82, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX - XXX/XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXX, Bairro XXX, na cidade XXXXXXXX Estado de Pernambuco, CEP: XXXXXXXX, na forma da cláusula nona de seu contato social, datado de XX de XXX de XXXX, registrado na Junta Comercial do Estado de XXXXX sob o nº XXXXXXXX, em XX de XXXX de XXXX, e demais documentos que foram apresentados em decorrência do processo licitatório identificado como **Convite nº 002/2018**, que juntamente com a proposta vencedora integram o presente independentemente de transcrição, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços de acordo com as disposições

abaixo especificadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de Implantação do Laboratório de Ensaios Técnicos de Materiais da Construção Civil – LETMACC, na Escola Técnica SENAI Jaboatão, nos termos das especificações constantes do Edital da **Convite nº 002/2018** e da proposta vencedora, que integram o presente instrumento como se nele transcrito estivessem e cujos termos prevalecerão inclusive sobre os do presente contrato na hipótese de discrepância.

1.2 Os serviços e o fornecimento dos materiais serão desenvolvidos de acordo com as especificações determinadas pelo SENAI/PE constantes do referido processo licitatório, devendo serem observadas 1) todas as recomendações dos fabricantes dos materiais que serão utilizados, 2) as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e 3) as especificações constantes dos projetos executivos de combate a incêndio e pânico aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco que serão fornecidos à CONTRATADA pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia – ASSAE do SENAI/PE.

1.3 – A obrigação da CONTRATADA abrange toda a mão-de-obra e todo o material necessário à execução dos serviços citados na Carta Convite nº 002/2018.

1.4 – Compreende-se como mão-de-obra não apenas os salários do pessoal contratado como também todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, etc. sobre eles incidentes cujos comprovantes de pagamento deverão ser apresentados quando solicitados pelo SENAI/PE.

1.5 – A CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação e licenças exigidas pelas autoridades competentes, assumindo integralmente toda a responsabilidade técnica quanto à execução dos serviços, inclusive a decorrente responsabilidade civil.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) São Obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital da Carta Convite nº 002/2018:

I. Manter os seus empregados devidamente identificados por meio de crachá e uniforme, quando em trabalho nas dependências do SENAI/PE;

II. Indicar profissional para, sem prejuízo de suas atividades, atuar como preposto e gerenciar os empregados envolvidos na execução dos serviços;

III. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até o local de trabalho, por meios próprios ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

IV. Controlar e acompanhar a prestação dos serviços solicitados, suprindo e/ou substituindo profissionais em decorrência de faltas, férias ou interrupção no cumprimento das atividades;

V. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

VI. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do SENAI/PE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços;

VII. Reportar imediatamente ao SENAI/PE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;

VIII. Manter-se, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

IX. Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objetos do contrato dentro dos acordos de níveis de serviços pré-estabelecidos;

X. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes desta contratação;

XI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados e/ou materiais fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções;

XII. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados nas dependências do SENAI/PE;

XIII. Fornecer aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou Coletivo (EPC) necessários, especialmente aqueles voltados para trabalhos de eletricidade (luvas isoladas de borracha classe 00 – 500V), em altura a partir de 2,00 (dois) metros (cintos de segurança tipo paraquedista com talabarte em Y), transporte de materiais pesados (luvas de couro), poeiras (máscaras de proteção respiratória), que devem ter Certificados de Aprovação (C.A.) e/ou Certificados de Registro do Importador (CRI), dentro das especificações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como treiná-los para a utilização correta e a conservação dos mesmos;

IX. Apresentar à fiscalização do SENAI/PE após a assinatura do presente, Plano Básico de Segurança e Prevenção de Acidentes, conforme disposto na NR nº 18;

X. Providenciar para que as execuções das instalações elétricas sejam realizadas por trabalhador qualificado, e a supervisão por profissional legalmente habilitado.

XI. Zelar para que todos os equipamentos elétricos e estruturas metálicas não energizadas estejam aterradas através de aterramento elétrico de baixa resistência.

XII. Executar serviços nas instalações somente quando o circuito elétrico não estiver energizado.

XIII. Zelar para que todos os equipamentos mecânicos tenham dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc.

XIV. Cumprir todos os prazos estabelecidos para a execução dos serviços neste instrumento particular, especialmente aqueles pactuados no cronograma físico financeiro descrito na cláusula 5.2 adiante.

XV. Providenciar por sua conta todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sem qualquer participação do SENAI/PE.

XVI. Providenciar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Pernambuco – CREA/PE, a expedição do ART contemplando as atividades referente aos serviços executados em decorrência do presente instrumento particular.

#### B) São Obrigações do SENAI/PE:

I. Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares, colaborando com a CONTRATADA, sempre que solicitado, no estudo e interpretação das normas aplicáveis aos serviços;

II. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

III. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA em decorrência da execução do objeto ora contratado;

IV. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as eventuais irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1 Fica vedada à CONTRATADA a delegação ou subcontratação dos serviços profissionais previstos neste contrato sem prévia e expressa autorização do SENAI/PE.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência contratual será o prazo para integral conclusão da prestação dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia - ASSAE, comprometendo-se a CONTRATADA, sob as penas da lei, a concluí-los e entregá-los devidamente acabados de acordo com a sua proposta.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO:

5.1 - O preço total fixo e irreatável do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) correspondente aos serviços descritos para o convite.

5.2 - O pagamento deverá ser realizado de acordo com a efetiva medição dos serviços executados e dos materiais fornecidos, após a liberação pela fiscalização da Assessoria de Arquitetura e Engenharia - ASSAE do SENAI/PE e será creditado através do sistema "BB PAGUE" (do Banco do Brasil S/A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a CONTRATADA informar na nota fiscal – que deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços - os dados relativos ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, sendo que as parcelas só serão pagas no prazo máximo de trinta (30) dias corridos após a sua comprovada realização, apresentação de toda a documentação necessária e da respectiva liberação pela referida fiscalização, na forma dos cronogramas físicos - financeiros abaixo relacionados:


5.3 - Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovada medição da prestação do serviço, fornecimento do material e apresentação da documentação necessária,



inclusive aquela expedida pelo Corpo de Bombeiros, CREA/PE, órgãos fiscalizadores competentes, etc.

5.4 - Por ocasião do pagamento de cada parcela do serviço prestado deverá ser apresentada pela CONTRATADA consoante faculta o art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e conforme decisão do Tribunal de Contas da União (processo 002.613/2002-7, Relação nº 33/2002 – TCU, lastreada no art. 195, § 3º da Constituição Federal) – prova de regularidade para com as fazendas federal (Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributo e Contribuições Administradas pela Receita Federal, que abranja PIS/PASEP e COFINS), estadual (Certificado de Regularidade Fiscal) e municipal do domicílio ou sede do contratado (Certidão Negativa de Débitos Fiscais), na forma da lei e as relativas à Seguridade Social (CND / INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

5.5 - Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.6 - Na hipótese de a CONTRATADA ser optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

5.7 - O SENAI/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – MULTA:

6.1 - Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia que exceda os prazos contratuais pactuados nos cronogramas constantes da cláusula 5.2 supra, limitada ao total de 10% (dez por cento).

6.2 – A inadimplência da CONTRATADA, inclusive pelo não cumprimento da obrigação após o termo final do contrato, exemplificativa, mas não exaustivamente garantia, responsabilidade civil, etc., sujeitá-la-á, ainda, além da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, a todas as cominações previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI modificado e aprovado pela Resolução nº 516, de 29 de novembro de 2011, do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada, que é integralmente aplicável ao presente contrato na forma estabelecida no citado processo licitatório.

6.3 – Havendo aplicação de multa o SENAI/PE poderá reter o respectivo valor de eventual crédito da CONTRATADA descontar da garantia prestada ou cobrá-la executivamente, assegurada ao presente instrumento particular, subscrito por três testemunhas, eficácia de título executivo extrajudicial de que trata a vigente legislação processual civil brasileira.

6.4 - No processo de aplicação de penalidades serão resguardados o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

6.5 As multas tratadas na presente cláusula não possuem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA das perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



7.1 O gerenciamento e a responsabilidade pela fiscalização do presente instrumento particular caberá a:

- **SENAI/PE:**

Gestor do contrato: Sr. xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal do contrato: Sr. xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- **CONTRATADA:**

xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx

7.2 A responsabilidade técnica do trabalho será exclusivamente da CONTRATADA e dos profissionais a ela vinculados, na forma da lei, devendo apresentar a ART - CREA/PE no prazo máximo de cinco (05) dias corridos após a assinatura do presente instrumento particular, bem como a documentação expedida pelos órgãos municipais competentes, CREA/PE e CMBPE- Corpo Militar de Bombeiros do Estado de Pernambuco ao final dos serviços.

7.3 Deverá a CONTRATADA responsabilizar-se por todos os custos incidentes sobre o presente contrato seja de que natureza for, exemplificativamente as obrigações comerciais, civis, de responsabilidade civil, sociais, trabalhistas, previdenciárias, etc. bem como todos aqueles referentes às licenças e posterior regularização dos serviços perante os órgãos competentes, caracterizando-se o SENAI/PE apenas como contratante.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termos aditivos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de serviços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A CONTRATADA, na forma do processo licitatório, deverá prestar garantia de cumprimento das obrigações contratuais no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na modalidade

9.1.1 A apólice do Seguro Garantia e o respectivo comprovante de pagamento deverão ser entregues ao Núcleo de Contratos do SENAI/PE no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da primeira ordem de serviço.

9.1.2. Na hipótese de pagamento parcelado do referido Seguro Garantia, os respectivos comprovantes deverão ser entregues mensalmente ao Núcleo de Contratos do SENAI/PE.

9.1.3. A apólice do Seguro Garantia deverá ter obrigatoriamente validade superior em 90 (noventa) dias ao prazo de vigência contratual.

9.2 A garantia objetiva assegurar o cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA perante o SENAI/PE decorrente do cumprimento do contrato, tais como (exemplificativa, mas não exaustivamente):

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados ao SENAI/PE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Das multas que eventualmente sejam aplicadas pelo SENAI/PE à CONTRATADA;

d) Perdas e danos causados ao SENAI/PE ou a terceiros;

9.3 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, de forma que não mais represente 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi notificada pelo SENAI/PE.

9.4 Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice;

b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso o SENAI/PE não comunique a ocorrência de sinistros.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROMISSO DE EFETIVIDADE

A CONTRATADA, na forma do processo licitatório, do Código Civil Brasileiro e das disposições normativas vigentes disciplinadoras da matéria se compromete a prestar esclarecimentos e resolver todos os eventuais problemas que venham a surgir relacionados aos serviços objeto do presente contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca do Recife, capital deste Estado de Pernambuco para dirimir todas as dúvidas ou questões porventura decorrentes deste instrumento que obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes mandaram redigir o presente documento que depois de pronto, lido e achado conforme o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato e que a tudo assistiram.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Gaudêncio Portela de Melo  
Diretor Regional do SENAI/PE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**EMPRESA VENCEDORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXX  
Gestor do Contrato  
CPF:

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato  
CPF:

**PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO**

Acusamos o recebimento do edital do CONVITE Nº 002/2018, que nos foi encaminhado nesta data pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR/PE para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços complementares para a implantação da Escola Técnica SENAI Ipojuca – Centro de Formação Profissional e Segurança do Trabalho e Centro de Inclusão Digital de Ipojuca, conforme descrito no anexo I deste Edital.

Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o e-mail: [licitacao.dlc@pe.senai.br](mailto:licitacao.dlc@pe.senai.br), faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o SENAI-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Processo diretamente à licitante.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura e carimbo da empresa**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_